

## **LEI Nº 2.167, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**Declara de utilidade pública a Associação de Promoção Humana ‘Maria Mãe da Igreja’ - Escola Profissionalizante ‘Irmã Maria’.**

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação de Promoção Humana ‘Maria Mãe da Igreja’ – Escola Profissionalizante ‘Irmã Maria’, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.249.798/0001-63, com sede nesta cidade de Paraisópolis, na Travessa Alves de Lima, 273, centro, CEP 37660-000, nos termos da Lei Municipal nº 2.027/06.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em  
Paraisópolis, aos 11 de dezembro de 2009.

**SERGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

**DAIANE MARCELA SILVA SOUZA**  
**Diretora de Planejamento e Coordenação de Governo**

Certifico que a Lei nº. 2.167, de 11/12/2009 foi publicada na data de 11/12/2009, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Coordenadora de Planej. do Gabinete